

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12 Disponibilização: 22/01/2021

PresidenteI'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian
Olindo Menezes
Mário César Ribeiro
Cândido Ribeiro
Hilton Queiroz
I'talo Mendes
José Amilcar Machado
Daniel Paes Ribeiro
João Batista Moreira
Souza Prudente
Francisco de Assis Betti
Ângela Catão

Mônica Sifuentes
Néviton Guedes
Novély Vilanova
Ney Bello
Marcos Augusto de Sousa
João Luiz de Souza
Gilda Sigmaringa Seixas
Jamil de Jesus Oliveira
Hercules Fajoses
Carlos Pires Brandão
Francisco Neves da Cunha
Daniele Maranhão Costa
Wilson Alves de Souza

Diretor-GeralCarlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL	
ASSINATURA DIGITAL	

Sumário

tos Judiciais	Pág.
26 ^a Vara JEF - SJDF	3
9ª Vara Cível - SJDF	36

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12 Disponibilização: 22/01/2021

26a Vara JEF - SJDF

PODER JUDICIARIO JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 26ª Vara JEF - BRASÍLIA

Juiz(a) Federal : ITAGIBA CATTA PRETA NETO

Diretor do Foro

Diretor(a) da : ÉRICO DE SOUZA SANTOS

Secretaria Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.MÁRCIO BARBOSA MAIA

Juiz(a) Subst. : DRA.ISAURA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE

Expediente do dia 15 de Dezembro de 2020

Atos do(a) : MÁRCIO BARBOSA MAIA

Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

0066348-63.2013.4.01.3400

201334000191549

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA LUISA RODRIGUES DE LIRA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0005124-51.2018.4.01.3400

201834000992720

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : MARIA CLARA VIEIRA DA SILVA

Advg. : DF00666666 - CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE

BRASILIA CEUB - NPJ

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0024334 - 88.2018.4.01.3400

201834001098669

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : OSVALDO ALVES DOS SANTOS

Advg. : GO00016913 - MARCO AURELIO BASSO DE MATOS

AZEVEDO

Advg. : GO00040659 - BRUNO PEREIRA DOS SANTOS Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0026680-12.2018.4.01.3400

201834001112149

Cível / Previdenciário / Outros / Jef

Autor : ROSALVO SOARES BARROS

Advg. : DF00031205 - LUIS CLAUDIO SILVA NASCIMENTO Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0029942-67.2018.4.01.3400

201834001136521

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : CARMELUCIA CASTRO DA SILVA

Advg. : DF00029966 - MARIA CECILIA CARVALHO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0040338-06.2018.4.01.3400

201834001208970

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA

Advg. : DF00666666 - CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE

BRASILIA CEUB - NPJ

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0040803-15.2018.4.01.3400

201834001213849

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : MARIA JOSE BELARMINO MUNIZ Advg. : DF00029054 - ANDRÉ SILVA DA MATA Advg. : DF00047977 - JOSE MENDES DE CASTRO FILHO Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0001644-31.2019.4.01.3400

201934001236836

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : SEVERIANO FRANCISCO GUIMARAES

Advg. : DF00030525 - GILBERTO CONCEICAO DO AMARAL Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0005320-84.2019.4.01.3400

201934001263062

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : MARCIA DARC RIBEIRO

Advg. : DF00047289 - ANDREA CARLA RIBEIRO DA CRUZ Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0008592-86.2019.4.01.3400

201934001281516

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : EDILENE PEREIRA DE OLIVEIRA Advg. : DF00023338 - ALINE SILVA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0011024-78.2019.4.01.3400

201934001296773

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : MICHELLE SANTOS DE ABREU

Advg. : DF00024231 - LUCIANA MEIRA DE SOUZA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0012432-07.2019.4.01.3400

201934001305056

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : MARCOS AURELIO DOS SANTOS

Advg. : DF00024652 - MARCUS AURELIO BESSA VIEIRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0017770-59.2019.4.01.3400

201934001347440

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : ISABELLY LOPES SANTOS

Advg. : DF00044755 - JESSICA ROCHA CARLOS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0032306-75.2019.4.01.3400

201934001465688

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : SIDNEY ALVES DA SILVA

Advg. : DF00060044 - KAROLINE SIEBRA DAMASCENO Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA DO ATO ORDINATÓRIO PROFERIDO OS AUTOS SUPRACITADOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PODER JUDICIARIO JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 26ª Vara JEF - BRASÍLIA

Juiz(a) Federal : ITAGIBA CATTA PRETA NETO

Diretor do Foro

Diretor(a) da : ÉRICO DE SOUZA SANTOS

Secretaria Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.MÁRCIO BARBOSA MAIA

Juiz(a) Subst. : DRA.ISAURA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE

Expediente do dia 07 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : MÁRCIO BARBOSA MAIA

Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

0045921-21.2008.4.01.3400

200834009046423

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : FRANCISCA DE JESUS FREITAS LOPES

Advg. : RJ00177722 - ELIANE DE OLIVEIRA XAVIER

GUIMARAES

Autor : VANDA BARRETO DA SILVA
Autor : JULIA RODRIGUES CORREIA
Autor : JOAQUINA ALVES DA SILVA
Autor : ANTONIO JORGE DA SILVEIRA
Autor : LAUMERENTINA SERRA COUTINHO

Autor : MARIA DE LOURDES MARCONDES DOS SANTOS Autor : RITA DE CASSIA GONCALVES DA CUNHA NOVO

Autor : MARIA LUCIA DOS SANTOS
Autor : EDSON BRITO DA FONSECA
Autor : TEREZINIA OLIVEIRA DOS SAI

Autor : TEREZINHA OLIVEIRA DOS SANTOS

Reu : UNIAO FEDERAL

0071500-58.2014.4.01.3400

201434000258510

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : JOAO BATISTA DE LIMA

Advg. : DF00010951 - MARCIA HELENA DE SA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0026411-07.2017.4.01.3400

201734000780994

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : OLINDO CARDOSO DA SILVA

Advg. : DF00049969 - JAIRO CARDOSO DE BRITO FILHO
Advg. : DF00032246 - FERNANDO JOSE FEROLDI GONCALVES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intimem-se as partes, primeiramente a parte ré, do teor das minutas das requisições de pagamento (RPV/PRECATÓRIO), nos termos do Art. 11 da Resolução nº 458, de 4 de outubro de 2017, do Conselho da Justica Federal.

As partes deverão acompanhar o andamento processual no site do TRF1, www.trf1.jus.br, TRF1ª, Processual - Consulta Processual - Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Número do Processo Originário - Estado - DF - Número do Processo. Deverão, ainda, ficar cientes de que, após a autuação da Requisição no TRF1ª, deverá aguardar aproximadamente 60 dias para a liberação do valor na instituição financeira que constar no ofício de depósito, salvo nos casos de PRECATÓRIOS, os quais se submetem a outro rito.

Com a comunicação do levantamento dos valores, e nada mais requerendo a parte autora no prazo de 30 dias, arquivem-se os autos.

Prazo: 05 dias.

201534000208389

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : JEAN RICCARDO STYLIANOUDAKIS

Advg. : DF00031224 - NADJA ALMEIDA RODRIGUES DE

CASTRO

Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Sobre a informação apresentada pela parte ré, diga o (a) autor (a).

A discordância deverá ser devidamente fundamentada.

Prazo de 05 (cinco) dias.

0011581-02.2018.4.01.3400

201834001029705

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : LORRANE DE LOURDES PEREIRA MEDEIROS

Advg. : DF00666666 - CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE

BRASILIA CEUB - NPJ

Reu : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ECT

Reu : DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO

FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem.

Vista à parte autora da contestação apresentada. Prazo: 10 (dez) dias.

0070070-23.2004.4.01.3400

200434009189684

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : OTAVIO ALVES DE ALMEIDA

Advg. : DF00019398 - EZEQUIEL SALVADOR Reu : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FNS

Advg. : DF00019685 - VANDA LEILA FREITAS DE OLIVEIRA

0064943-21.2015.4.01.3400

201534000278443

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : JOSEVALDO DE SOUZA SILVA

Advg. : DF00020182 - DINO ARAUJO DE ANDRADE

Advg. : DF00013455 - CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES Advg. : DF00036409 - PEDRO HENRIQUE DOS REIS MARTINS

Reu : FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

0045875-17.2017.4.01.3400

201734000894347

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : FRANCISCO BERNARDINO

Advg. : DF00041574 - ANDREIA DE JESUS AMORIM

RODRIGUES

Reu : FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

0013374-39.2019.4.01.3400

201934001314799

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : JURACI JOSE SOUTO

Advg. : DF00017183 - JOSE LUIS WAGNER

Reu : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASILIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Sobre os cálculos/parecer/informação apresentada pela parte ré, diga o (a) autor (a).

A discordância deverá ser devidamente fundamentada, sob pena preclusão e do acolhimento dos cálculos apresentados pela parte ré, inclusive apresentando planilha dos valores que entende devido.

Deverá, ainda, o autor declarar se renuncia ou não aos valores que excedam o limite deste Juizado (60 salários mínimos) para receber por meio de RPV ou se prefere receber a quantia total por precatório, no caso em que os valores acessórios ultrapassarem a competência deste juizado.

Prazo de 10 (dez) dias.

Fica intimado o advogado da parte autora para que, se for o caso, junte aos autos cópia do contrato de honorários advocatícios e do seu CPF, no mesmo prazo antes da expedição da minuta requisitória. O advogado deverá estar ciente de que o desconto será deferido exclusivamente para o(s) advogado(s) que constar(em) no

contrato de honorários. Da mesma forma, o rateio só será deferido para os causídicos que constarem no contrato.

0023425-12.2019.4.01.3400

201934001391773

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : GERALDO LANDIM DE SOUZA JUNIOR Advg. : DF00037592 - JUNIO TOLENTINO FERREIRA

Advg. : DF00046645 - HEIBLY BALTAZAR PRADO FONSECA

MELO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem

Intime-se a parte autora para manifestar sobre a proposta de acordo juntada aos autos. Prazo: 10 (dez) dias.

PODER JUDICIARIO JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 26ª Vara JEF - BRASÍLIA

Juiz(a) Federal : ITAGIBA CATTA PRETA NETO

Diretor do Foro

Diretor(a) da : ÉRICO DE SOUZA SANTOS

Secretaria Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.MÁRCIO BARBOSA MAIA

Juiz(a) Subst. : DRA.ISAURA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE

Expediente do dia 07 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : ISAURA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE

Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

0002375-27.2019.4.01.3400

201934001242216

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : ERISLEIA LIMA DOS SANTOS

Advg. : DF00042239 - CLAUDIO DAMASCENO LOPES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ante os esclarecimentos acima, tenho por conhecer dos embargos e, no mérito, negar-lhes provimento.

Intimem-se.

Após, mediante certidão nos autos, exclua-se definitivamente o documento LAUDO MÉDICO - PERITO DO JUÍZO - INCAPAZ, registrado em 06/12/2019, por tratar-se de documento estranho aos autos.

Cumpra-se.

Atos do(a) : MÁRCIO BARBOSA MAIA

Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

0036130-76.2018.4.01.3400

201834001173547 Cível / Tributário / Jef

Autor : RONEI NONATO GUIMARAES

Advg. : DF00034921 - ANTONIO RODRIGO MACHADO DE

SOUSA

Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ante o exposto, ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO para sanar o vício apontado e integrar a fundamentação da sentença com os esclarecimentos da presente decisão.

Mantenho a sentença nos seus demais termos.

Intimem-se. Anote-se.

0026340-34.2019.4.01.3400

201934001418034 Cível / Tributário / Jef

Autor : AKIKO YAMADA KAKAZU

Advg. : DF0001441A - JOSE EYMARD LOGUERCIO
Autor : ANGELA APARECIDA SANTOS LIMA
Autor : ELAINE APARECIDA DE SOUZA
Autor : ERON ROBERTO GARCIA MARTINS
Autor : ANA LUCIA CERQUEIRA LEITE

Autor ALEXANDRE MILTON MINATEL CLAUDIO MARINHO GOMES EDSON BECKER RIBEIRO Autor Autor

Autor

DILEI WITZEL DALVA RODRIGUES CLARO Autor

Reu UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Diante do exposto, REJEITO os embargos de declaração opostos. Registre-se. Intimem-se.

PODER JUDICIARIO JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 26ª Vara JEF - BRASÍLIA

Juiz(a) Federal : ITAGIBA CATTA PRETA NETO

Diretor do Foro

Diretor(a) da : ÉRICO DE SOUZA SANTOS

Secretaria Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.MÁRCIO BARBOSA MAIA

Juiz(a) Subst. : DRA.ISAURA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE

Expediente do dia 07 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : ISAURA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE

Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

0034771-57.2019.4.01.3400

201934001483566

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : JESUINO BERNARDINO DE SOUZA

Advg. : DF00006702 - MARILIA CARLOS DOS SANTOS GARCIA

LEAO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Converto o julgamento do feito em diligência.

Intimem-se as partes para que se manifestem acerca da decadência, no prazo de 10

(dez) dias

Decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos para sentença.

0009641-12.2012.4.01.3400

201234009363027 Cível / Tributário / Jef

Autor : EURIPEDES BORGES

Advg. : DF00022113 - LIGIA LUCIBEL FRANZIO DE SOUZA Advg. : DF00028818 - ARISTELLA INGLEZDOLFE DE MELLO

CASTRO

Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos a documentação solicitada pelo Contador Judicial, de forma a possibilitar a elaboração dos cálculos.

A ausência de manifestação importará no arquivamento dos autos

0062827-23.2007.4.01.3400

200734009172037

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : CLARICE CERQUEIRA DE OLIVEIRA Advg. : DF00041549 - RAYANE OLIVEIRA DA SILVA

Autor : JOSE CORREA DOS SANTOS
Autor : ISETE DA ROCHA FILGUEIRAS
Autor : JOSE HONORIO DOS SANTOS
Autor : DILSON MANOEL DA FONSECA
Autor : SAMUEL CRISTOVAO SOARES

Reu : INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E

REFORMA AGRARIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Desta forma, defiro o pedido da parte autora, pelo que determino que seja oficiado à Corej, solicitando o desbloqueio/liberação dos valores depositados judicialmente, referentes à RPV nº 298093-02.2020.4.01.9198 (3055/2020), possibilitando que o autor possa efetuar o saque dos valores em uma das agências da Caixa Econômica

Federal, sem a necessidade de alvará judicial.

Com a resposta da Corej, vista à parte autora. Prazo: 05 (cinco) dias.

Após a juntada da informação do saque dos valores, arquivem-se os autos

0009775-92.2019.4.01.3400

201934001286786

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ERISLENE MARIA JESUS DA SILVA

Advg. : DF00041928 - GRAZIELE DA SILVA DA PALMAS LOPES Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Converto o julgamento do feito em diligência

Tendo em vista o conteúdo fático da demanda, no que tange a alegação de união estável, verifica-se a necessidade de designação de audiência de conciliação/instrução para fins de esclarecimento dos fatos.

A secretaria para que designe data para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento oportunidade em que a parte autora deverá juntar aos autos todos os documentos que possam comprovar a união estável, conforme alegado em sua petição inicial, bem como apresentar testemunhas, independentemente de intimação, ou mediante esta, se assim for requerido até 05 (cinco) dias antes da data da audiência (Lei 9.099/95, artigos 33 e 34, § 1º).

No mais, observa-se que o INSS aduz na contestação ausência de interesse de agir sob o fundamento de que o benefício não foi requerido no âmbito administrativo. Por sua vez, a requerente sustenta que o benefício foi solicitado tendo o INSS, contudo, concedido o benefício NB 177.735.804-0 apenas ao seu filho Thales Vinícius da Silva Sousa.

Esse o cenário, deve o INSS, até o dia de realização da audiência, acostar o processo administrativo do benefício NB 177.735.804-0 ao feito para fins de averiguar as alegações das partes.

Intime-se. Cumpra-se.

Atos do(a) : MÁRCIO BARBOSA MAIA

Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

0039652-77.2019.4.01.3400

201934001532291

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : MARIA DO CARMO LIMA DE OLIVEIRA

Advg. : DF00049164 - JULIO CEZAR DO NASCIMENTO

MATHIAS

Advg. : DF00061782 - LUCILENE MARQUES FERREIRA

Reu : INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E

TECNOLOGIA DE BRASILIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Converto o julgamento em diligência.

Trata-se de ação de indenização por danos morais e obrigação de fazer (pedido de retratação) em que a parte autora manifesta expressamente o interesse pela oportunidade de conciliação.

Considerando a natureza dos fatos narrados (alegado tratamento discriminatório sofrido em razão de sua deficiência), bem como o objetivo primordial deste Juizado que é oportunizar a composição amigável das lides, determino seja designada data para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, observados os termos da Lei n. 13.994/2020, aplicável a este Juizado Especial Federal por força do que dispõe o art. 1º da Lei n. 10.259/2001.

Intime-se. Cumpra-se.

0029825-42.2019.4.01.3400

201934001444605

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOAO ADAUTO BELARMINO LEMOS
Advg. : DF00029054 - ANDRÉ SILVA DA MATA

Advg. : DF00047977 - JOSE MENDES DE CASTRO FILHO Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ademais, fica a parte autora advertida, desde já, que, no âmbito do JEF, a perícia

técnica não pode ter lugar, já que complexa, a exigir, por exemplo, a avaliação do ambiente laboral. Nesses casos, o TRF1 tem entendido não caber ao JEF a produção de tal prova, nos termos do CC 0046208-52.2015.4.01.0000, DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA, TRF1 - PRIMEIRA SEÇÃO, e-DJF1 13/01/2016 PAG.

Logo, caso o autor objetive a realização de perícia in loco haverá o declínio de competência para umas das varas cíveis.

Prazo: 20 (vinte) dias, sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontra.

Com a vinda da documentação, intime-se a parte requerida para que, no prazo de 10 (dez) dias, tenha vista dos autos.

Oportunamente, venham-me os autos conclusos.

Intimem-se. Cumpra-se.

0033296-66.2019.4.01.3400

201934001472724

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : SARA DE SOUZA LIMA

Advg. : DF00018552 - JULIANA OLIVEIRA REZIO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ademais, fica a parte autora advertida, desde já, que, no âmbito do JEF, a perícia técnica não pode ter lugar, já que complexa, a exigir, por exemplo, a avaliação do ambiente laboral. Nesses casos, o TRF1 tem entendido não caber ao JEF a produção de tal prova, nos termos do CC 0046208-52.2015.4.01.0000, DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA, TRF1 - PRIMEIRA SEÇÃO, e-DJF1 13/01/2016 PAG.

Logo, deve a parte autora informar se objetiva a produção de prova consistente em realização de perícia técnica, pelo que fica desde já ciente de que, nesse caso, haverá o declínio de competência para umas das varas cíveis.

Prazo: 20 (vinte) dias, sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontra.

Com a vinda da documentação, intime-se a parte requerida para que, no prazo de 10 (dez) dias, tenha vista dos autos.

Oportunamente, venham-me os autos conclusos.

Intimem-se. Cumpra-se.

0059193-14.2010.4.01.3400

201034009164040

Cível / Tributário / Jef

Autor : AIRTON ANGELO BIANCHI

Advg. : DF00022113 - LIGIA LUCIBEL FRANZIO DE SOUZA Advg. : DF00028818 - ARISTELLA INGLEZDOLFE DE MELLO

CASTRO

Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

A parte autora, devidamente intimada para juntar aos autos as declarações de ajuste anual do imposto de renda, limita-se a argumentar sua desnecessidade e responsabilidade do réu na prestação de tais informações.

Sem razão.

As declarações de ajuste anual são necessárias pois, como descrito na decisão retro, deve-ser verificar tanto os valores tributados indevidamente entre 1989 a 1995 quanto eventuais compensações administrativas. No mais, é ônus do autor comprovar que os valores executados são efetivamente devidos, e a documentação solicitada não é de acesso restrito à Administração.

Assim, oportunizo ao autor o cumprimento da decisão anteriormente prolatada no prazo de 15 (quinze) dias.

0049246-28.2013.4.01.3400

201334000125882

Cível / Tributário / Jef

Autor : ALEXANDRE RODRIGUEZ

Advg. : MS00021811 - RODRIGO DE OLIVEIRA AGUILLERRA Advg. : MS00022989 - DANIEL RODRIGUES BENITES FILHO

Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Proceda-se ao cadastro dos advogados da parte autora. Após, intimem-se para requer o que for de direito no prazo de 10(dez) dias.

0042834-18.2012.4.01.3400 201234009446866 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : EDIVA DA SILVA ALVES

Advg. : DF00031880 - MAURICIO TONATO

Advg. : - NPJ/UNICEUB

Advg. : DF00032557 - MARIANA MACHADO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando que o advogado não está habilitado nos autos, indefiro o pedido de certidão de militância.

Intime-se.

0023458-02.2019.4.01.3400

201934001392117

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : TAILA DE OLIVEIRA GUEDES

Advg. : DF00042460 - JOSÉ EVANDRO PEREIRA DA SILVA Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

A parte autora, regularmente intimada, deixou transcorrer in albis o prazo para se manifestar sobre o parecer apresentado pela parte ré.

Assim, homologo os cálculos elaborados pela parte ré em virtude da inércia da parte autora.

Intime-se a parte autora para ciência. Determino a suspensão da expedição da requisição, até que haja requerimento da parte autora.

Arquivem-se os autos provisoriamente

0044074-81.2008.4.01.3400

200834009027749 Cível / Tributário / Jef

Autor : TEREZINHA LOPES DA SILVA

Advg. : DF00029376 - JOSE EMILIANO PAES LANDIM NETO

Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Indefiro o pedido da parte autora, tendo em vista que o Acórdão/Ementa registrado em 08/04/2011, deu provimento aos Embargos Declaratórios e revogou a condenação em honorários advocatícios.

Intime-se a parte autora. Após, arquivem-se os autos.

0010293-24.2015.4.01.3400

201534000042860 Cível / Fgts / Jef

Autor : ANTONIO MARROCOS

Advg. : DF00033680 - LUIZ ANTONIO MULLER MARQUES Advg. : DF00044300 - BRUNO CONTI GOMES DA SILVA Reu : FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intimem-se os sucessores de Antônio Marrocos para, caso haja herdeiro habilitado ao benefício de pensão por morte, apresentem documento fornecido pelo órgão encarregado do processamento de tal benefício. Prazo: 10 (dez) dias.

No mesmo prazo, deverão informar seus dados bancários para possibilitar a transferência eletrônica dos valores depositados

0035036-69.2013.4.01.3400

201334000063260

Cível / Servico Público / Jef

Autor : ROGERIO DUARTE DE QUEIROZ

Advg. : DF00039910 - LUIZ PHILIPE GEREMIAS BENINCA

Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

A sucessora requer a sua habilitação nos autos. Verifico que constam do processo cópia autenticada da certidão de óbito da parte autora, RG e CPF dos herdeiros requerentes e documento fornecido pelo órgão encarregado do processamento do benefício por morte para atestar a sua condição de herdeira habilitada (Documentos juntados em 29/10/2020 e 13/11/2020).

Com fulcro no Decreto 85.845/1981, defiro a habilitação da herdeira ETEL KRETZSCHMAR (CPF Nº 538.598.041-20), que deverá suceder o autor Rogério

Duarte Queiroz, para efeito de recebimento dos valores devidos. Diante disso determino:

 I - a retificação da autuação para constar o nome da herdeira habilitada no polo ativo da ação;

II - a intimação das partes;

III- a expedição de requisição de pagamento, nos termos da legislação vigente. Cumpra-se.

0028658-29.2015.4.01.3400

201534000124041

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : ENEDINA BRUNET CAVALCANTI

Advg. : MG00095876 - ERALDO LACERDA JUNIOR
Advg. : RJ00188587 - MICHELE MARQUES CORREIA
Autor : FRANCISCO JOSE BRUNET CAVALCANTI
Autor : FERNANDO JOSE BRUNET CAVALCANTI
Autor : EDNA MARIA BRUNET CAVALCANTI

Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a IN COGER nº 10134629, intimem-se os autores FRANCISCO JOSE BRUNET CAVALCANTI e EDNA MARIA BRUNET CAVALCANTI para que informem, no prazo de 10 (dez) dias, seus dados bancários para possibilitar a transferência eletrônica dos valores depositados.

0037685-36.2015.4.01.3400

201534000170302

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : MARINEIDE FERNANDES BATISTA

Advg. : MG0095876A - ERALDO LACERDA JUNIOR

Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a documentação apresentada em 21/10/2020, e tendo em vista que não houve ainda pagamento dos valores devidos à falecida, entendo satisfeita a comprovação da qualidade de herdeira da requerente.

Assim, defiro a habilitação da herdeira Vitória Fernandes Batista (CPF nº 170.943.377-95), que deverá suceder a autora Marineide Fernandes Batista, para efeito de recebimento dos valores devidos. Diante disso determino:

 I - a retificação da autuação para constar o nome da herdeira habilitada no polo ativo da ação;

II - a intimação das partes;

III - Considerando a IN COGER nº 10134629, a intimação da parte autora para que informe, no prazo de 10 (dez) dias, seus dados bancários para possibilitar a transferência eletrônica dos valores depositados.

Há de se ressaltar que o uso de alvará ou mandado de levantamento de valores está restrito às situações em que se mostre a impossibilidade do ...

0059269-72.2009.4.01.3400

200934009203056

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : FRANCISCO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Advg. : DF00018841 - LINO DE CARVALHO CAVALCANTE

Autor : EVANIL SANTOS DE ALMEIDA
Autor : TRAZIBULO RICARDO DOS SANTOS
Autor : OLIVIA BRASILEIRO DA SILVA
Autor : BENEDITO DE OLIVEIRA
Autor : CARLOS ROBERTO DA SILVA
Autor : MARGARIDA RIBEIRO FONSECA

Autor : MARIA CONCEICAO GONCALVES BOAVENTURA
Autor : TYRONE CARLOS DE CARVALHO PERRUCHO

Autor : EDITH PIO MORORO
Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

ESPÓLIO DE FRANCISCO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Considerando a documentação apresentada em 25/05/2020, e tendo em vista que não houve saque dos valores devido ao falecido, entendo satisfeita a comprovação da qualidade de herdeira da requerente.

Assim, defiro a habilitação da herdeira Jerusa Batista do nascimento(CPF Nº. 018.471.115-05), que deverá suceder ao autor Francisco Bertoldo do Nascimento, para efeito de recebimento dos valores devidos.

ESPÓLIO DE OLÍVIA BRASILEIRO DA SILVA

Considerando a documentação apresentada em 29/08/2020, e tendo em vista que

não houve saque dos valores devido à falecida, entendo satisfeita a comprovação da qualidade de herdeiros da requerente.

Assim, defiro a habilitação dos herdeiros: 1.Iliane Brasileiro da Silva Duarte 163.319.235-00 25%

PODER JUDICIARIO JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 26ª Vara JEF - BRASÍLIA

Juiz(a) Federal : ITAGIBA CATTA PRETA NETO

Diretor

Foro

Diretor(a) da : ÉRICO DE SOUZA SANTOS

Secretaria Administrativa

do

Juiz(a) Titular : DR.MÁRCIO BARBOSA MAIA

Juiz(a) Subst. : DRA.ISAURA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE

Expediente do dia 21 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : ISAURA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE

Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

0003431-95.2019.4.01.3400

201934001249904

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : IRAIDE FERNANDES DA SILVA LIMA
Advg. : GO00040295 - NAYRA NAZARE DA SILVA
Advg. : GO00050544 - REINALDO GABRIEL DE SOUZA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

ATO ORDINATÓRIO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Conforme Portaria 04/2018 e, em cumprimento ao r. Despacho/Decisão retro, fica designado o dia 28/01/2021, 14:00h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento.

CERTIFICO, ainda, que, salvo disposição judicial em contrário, as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

Obs.: Á parte autora deverá trazer para a audiência todos os documentos que acompanham a petição inicial, em seus originais, bem como outros que entender pertinentes.

0026473-18.2015.4.01.3400

201534000109871

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : RUTH HALLULE MASCARENHAS

Advg. : DF00023794 - ALINE CRISTINA DE MELO FRANCO E OLIVEIRA

Reu : UNIAO FEDERAL

0030581-90.2015.4.01.3400

201534000135850

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : CICERO TELES DA SILVA

Advg. : DF00030229 - VIVIA LUCIA GOULART PEREIRA DE CARVALHO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

 $0000661\hbox{-}37.2016.4.01.3400$

201634000319559

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : MOACY FRANKLIN ALMEIDA GONCALVES

Advg. : DF00013750 - ALESSANDRA CAMARANO MARTINS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0026161-71.2017.4.01.3400

201734000778415

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : EURIPEDES DE DEUS PEREIRA CAIXETA
Autor : EURIPEDES DE DEUS PEREIRA CAIXETA

Advg. : DF00055555 - CENTRO UNIVERSITARIO DO DISTRITO FEDERAL - UDF

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0030167-24.2017.4.01.3400

201734000805090

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : ANA GORETE ALVES DE AGUIAR

Advg. : DF00032246 - FERNANDO JOSE FEROLDI GONCALVES Advg. : DF00049969 - JAIRO CARDOSO DE BRITO FILHO Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0041179-35.2017.4.01.3400

201734000867593

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : IONE MIRANDA MASCARENHAS

Advg. : DF00049641 - LUANA NASCIMENTO MONTEIRO Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0046081-31.2017.4.01.3400

201734000896412

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : LUCAS DO NASCIMENTO CAMPOS Advg. : DF00786490 - NPJ/UNIEURO

Advg. : - NPJ/ UNIEURO

Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Reu : UNIAO FEDERAL

0007861-27.2018.4.01.3400

201834001006742

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : FRANCISCO ZIEL DE PAIVA Autor : FRANCISCO ZIEL DE PAIVA

Advg. : DF00077777 - NPJ DA UNIVERSIDADE CATOLICA DE BRASILIA - UCB

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0021933-19.2018.4.01.3400

201834001078074

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : FABIO MARIO DOS ANJOS

Advg. : DF00030525 - GILBERTO CONCEICAO DO AMARAL Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0002265-28.2019.4.01.3400

201934001241098

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : ARMANDO GOMES DE ALMEIDA

Advg. : DF00042239 - CLAUDIO DAMASCENO LOPES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0003379-02.2019.4.01.3400

201934001249387

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : THATIANE DE SOUSA ARRUDA

Advg. : DF00666666 - CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA CEUB - NPJ

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0003979-23.2019.4.01.3400

201934001252426

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : MURILO BATISTA NEIVA

Advg. : DF00040007 - VALÉRIA NUNES GUIMARAES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0005245-45.2019.4.01.3400

201934001262310

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : CAMILO NUNES FERNANDES

Advg. : GO00033708 - ASSUERO LUCAS DE SOUZA ROCHA Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0024475-73.2019.4.01.3400

201934001398834

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : MARIA JOSE GARCIA DE OLIVEIRA Advg. : DF00040484 - SHIRLEY ALVES DANTAS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA DO ATO ORDINATÓRIO PROFERIDO NOS AUTOS SUPRACITADOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

0001269-30.2019.4.01.3400

201934001234102

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ORDILINA DA SILVA

Advg. : DF00054430 - BRUNO DOS SANTOS ASSIS Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

ATO ORDINATÓRIO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Conforme Portaria 04/2018 e, em cumprimento ao r. Despacho/Decisão retro, fica designado o dia 28/01/2021, 15:20h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento.

CERTIFICO, ainda, que, salvo disposição judicial em contrário, as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

Obs.: A parte autora deverá trazer para a audiência todos os documentos que acompanham a petição inicial, em seus originais, bem como outros que entender pertinentes.

0026685-97.2019.4.01.3400

201934001421481

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : ERINALDA BARBOSA DOS SANTOS

Advg. : DF00052597 - EDILSON MEIRELES ARAUJO BONFIM

Advg. : DF00052599 - GUSTAVO NATAN DA SILVA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

ATO ORDINATÓRIO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Conforme Portaria 04/2018 e, em cumprimento ao r. Despacho/Decisão retro, fica designado o dia 11/02/2021, 15:20h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento.

CERTIFICO, ainda, que, salvo disposição judicial em contrário, as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

Obs.: A parte autora deverá trazer para a audiência todos os documentos que acompanham a petição inicial, em seus originais, bem como outros que entender pertinentes.

0026737-93.2019.4.01.3400

201934001422034

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : ANTONIA FLORENCIO DA ROCHA

Advg. : DF00036116 - FELISMINO ALVES FERREIRA JUNIOR Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

ATO ORDINATÓRIO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Conforme Portaria 04/2018 e, em cumprimento ao r. Despacho/Decisão retro, fica designado o dia 18/02/2021, 14:40h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento.

CERTIFICO, ainda, que, salvo disposição judicial em contrário, as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

Obs.: A parte autora deverá trazer para a audiência todos os documentos que acompanham a petição inicial, em seus originais, bem como outros que entender pertinentes.

0027169-15.2019.4.01.3400

201934001423396

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : JULIANA DE SOUZA BARBOSA

Advg. : MT0019194O - FELIPE LUIZ ALENCAR VILAROUCA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

ATO ORDINATÓRIO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Conforme Portaria 04/2018 e, em cumprimento ao r. Despacho/Decisão retro, fica designado o dia 25/02/2021, 14:00h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento.

CERTIFICO, ainda, que, salvo disposição judicial em contrário, as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

Obs.: A parte autora deverá trazer para a audiência todos os documentos que acompanham a petição inicial, em seus originais, bem como outros que entender pertinentes

0027395-20.2019.4.01.3400

201934001425177

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : LUZIRENE FERREIRA SANTANA Advg. : DF00786490 - NPJ/UNIEURO

Advg. : - NPJ/ UNIEURO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

ATO ORDINATÓRIO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Conforme Portaria 04/2018 e, em cumprimento ao r. Despacho/Decisão retro, fica designado o dia 18/02/2021, 15:20h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento.

CERTIFICO, ainda, que, salvo disposição judicial em contrário, as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

Obs.: A parte autora deverá trazer para a audiência todos os documentos que acompanham a petição inicial, em seus originais, bem como outros que entender pertinentes.

0027769-36.2019.4.01.3400

201934001429006

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : MARIA IZANI DE FARIA MAGALHAES Advg. : DF00038068 - CARLOS ROBERTO FARES

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

ATO ORDINATÓRIO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Conforme Portaria 04/2018 e, em cumprimento ao r. Despacho/Decisão retro, fica designado o dia 11/02/2021, 14:40h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento.

CERTIFICO, ainda, que, salvo disposição judicial em contrário, as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

Obs.: A parte autora deverá trazer para a audiência todos os documentos que acompanham a petição inicial, em seus originais, bem como outros que entender pertinentes.

0027777-13.2019.4.01.3400

201934001429085

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : CICERA FERREIRA DA SILVA

Advg. : DF00027757 - LIDIANNE VIVIAN XAVIER DA SILVA Advg. : DF00034125 - JESUS JOSE ALVES FERREIRA Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

ATO ORDINATÓRIO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Conforme Portaria 04/2018 e, em cumprimento ao r. Despacho/Decisão retro, fica designado o dia 18/02/2021, 14:00h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento.

CERTIFICO, ainda, que, salvo disposição judicial em contrário, as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

Obs.: A parte autora deverá trazer para a audiência todos os documentos que acompanham a petição inicial, em seus originais, bem como outros que entender pertinentes.

0028693-47.2019.4.01.3400

201934001438259

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : ANTONIO MARINHO FROTA

Advg. : DF00029495 - VIRGILIO RODRIGUES BIJOS MORAIS Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

ATO ORDINATÓRIO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Conforme Portaria 04/2018 e, em cumprimento ao r. Despacho/Decisão retro, fica designado o dia 04/02/2021, 14:40h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento.

CERTIFICO, ainda, que, salvo disposição judicial em contrário, as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

Obs.: A parte autora deverá trazer para a audiência todos os documentos que acompanham a petição inicial, em seus originais, bem como outros que entender pertinentes.

0030449-91.2019.4.01.3400

201934001450941

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : ISMAR FONSECA PRADO

Advg. : GO00034301 - JOSE DIOLINO DE OLIVEIRA KOEHLER Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

ATO ORDINATÓRIO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Conforme Portaria 04/2018 e, em cumprimento ao r. Despacho/Decisão retro, fica designado o dia 04/02/2021, 14:00h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento.

CERTIFICO, ainda, que, salvo disposição judicial em contrário, as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

Obs.: Á parte autora deverá trazer para a audiência todos os documentos que acompanham a petição inicial, em seus originais, bem como outros que entender pertinentes.

0031137-53.2019.4.01.3400

201934001456377

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : SOLANGE FATIMA LAWALL

Advg. : GO00019271 - KARINE DALUL FARIA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

ATO ORDINATÓRIO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Conforme Portaria 04/2018 e, em cumprimento ao r. Despacho/Decisão retro, fica designado o dia 04/02/2021, 14:00h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento.

CERTIFICO, ainda, que, salvo disposição judicial em contrário, as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

Obs.: A parte autora deverá trazer para a audiência todos os documentos que acompanham a petição inicial, em seus originais, bem como outros que entender pertinentes.

0031301-18.2019.4.01.3400

201934001458010

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : ALVINA RODRIGUES DA SILVA

Advg. : DF00040701 - LUCIANA RODRIGUES DA SILVA
Advg. : GO00047193 - VICTOR HUGO ANDRADE E LOPES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

ATO ORDINATÓRIO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Conforme Portaria 04/2018 e, em cumprimento ao r. Despacho/Decisão retro, fica designado o dia 04/02/2021, 15:20h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento.

CERTIFICO, ainda, que, salvo disposição judicial em contrário, as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

Obs.: A parte autora deverá trazer para a audiência todos os documentos que acompanham a petição inicial, em seus originais, bem como outros que entender pertinentes.

 $0033195\hbox{-}29.2019.4.01.3400$

201934001471678

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ABADIA COSTA SILVA

Advg. : GO00038868 - EDUARDO XAVIER DE ALMEIDA Advg. : GO00050544 - REINALDO GABRIEL DE SOUZA Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

ATO ORDINATÓRIO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Conforme Portaria 04/2018 e, em cumprimento ao r. Despacho/Decisão retro, fica designado o dia 25/02/2021, 14:40h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento.

CERTIFICO, ainda, que, salvo disposição judicial em contrário, as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

Obs.: A parte autora deverá trazer para a audiência todos os documentos que acompanham a petição inicial, em seus originais, bem como outros que entender pertinentes.

0034231-09.2019.4.01.3400

201934001478129

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ENA DA SILVA CAMPOS

Advg. : DF00016414 - CESAR ODAIR WELZEL

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

ATO ORDINATÓRIO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Conforme Portaria 04/2018 e, em cumprimento ao r. Despacho/Decisão retro, fica designado o dia 25/02/2021, 15:20h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento.

CERTIFICO, ainda, que, salvo disposição judicial em contrário, as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

Obs.: A parte autora deverá trazer para a audiência todos os documentos que acompanham a petição inicial, em seus originais, bem como outros que entender pertinentes.

0027829-09.2019.4.01.3400

201934001429602

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : ELIANE RODRIGUES FONTES

Advg. : DF00062795 - JADSON DE SOUSA SILVA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

ATO ORDINATÓRIO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Conforme Portaria 04/2018 e, em cumprimento ao r. Despacho/Decisão retro, fica designado o dia 11/02/2021, 14:00h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento.

CERTIFICO, ainda, que, salvo disposição judicial em contrário, as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

Obs.: A parte autora deverá trazer para a audiência todos os documentos que acompanham a petição inicial, em seus originais, bem como outros que entender pertinentes.

Atos do(a) : MÁRCIO BARBOSA MAIA

Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

0036404-40.2018.4.01.3400

201834001176470

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : MARIA DO AMPARO DOS SANTOS

Advg. : DF00042295 - EVILANDER JACOB DA SILVA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Reu : GABRIELA GOMES TITO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

ATO ORDINATÓRIO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Conforme Portaria 04/2018 e, em cumprimento ao r. Despacho/Decisão retro, fica designado o dia 18/02/2021, 10:00h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento.

CERTIFICO, ainda, que, salvo disposição judicial em contrário, as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

Obs.: A parte autora deverá trazer para a audiência todos os documentos que acompanham a petição inicial, em seus originais, bem como outros que entender pertinentes.

0040436-88.2018.4.01.3400

201834001210010

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : NEI DE SOUZA

Advg. : DF00032699 - CARLOS MAGNO DOS SANTOS COELHO

Advg. : DF00047287 - ANA PAULA JARDIM LUZ
Advg. : DF00054891 - NATALIA RIBEIRO DA SILVA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

ATO ORDINATÓRIO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Conforme Portaria 04/2018 e, em cumprimento ao r. Despacho/Decisão retro, fica designado o dia 25/02/2021, 11:20h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento.

CERTIFICO, ainda, que, salvo disposição judicial em contrário, as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

Obs.: A parte autora deverá trazer para a audiência todos os documentos que acompanham a petição inicial, em seus originais, bem como outros que entender pertinentes

0015118-69.2019.4.01.3400

201934001329651

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : VYCTORYA AMANDA ALVES RAMOS
Advg. : DF00061609 - FREDERICO REIS PINHEIRO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

ATO ORDINATÓRIO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Conforme Portaria 04/2018 e, em cumprimento ao r. Despacho/Decisão retro, fica designado o dia 18/02/2021, 10:40h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento.

CERTIFICO, ainda, que, salvo disposição judicial em contrário, as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

Obs.: A parte autora deverá trazer para a audiência todos os documentos que acompanham a petição inicial, em seus originais, bem como outros que entender pertinentes.

0039660-54.2019.4.01.3400

201934001532377

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : NEIDE TAVARES DA SILVA

Advg. : DF00027757 - LIDIANNE VIVIAN XAVIER DA SILVA Advg. : DF00034125 - JESUS JOSE ALVES FERREIRA Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

ATO ORDINATÓRIO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Conforme Portaria 04/2018 e, em cumprimento ao r. Despacho/Decisão retro, fica designado o dia 18/02/2021, 11:20h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento.

CERTIFICO, ainda, que, salvo disposição judicial em contrário, as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

Obs.: A parte autora deverá trazer para a audiência todos os documentos que acompanham a petição inicial, em seus originais, bem como outros que entender pertinentes.

0011274-53.2015.4.01.3400

201534000049711

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : IVONE DA COSTA VIEIRA Advg. : DF00066666 - NPJ/UNICEUB

Advg. : DF00038588 - HENRIQUE DA SILVA CARNEIRO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

201734000744374

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : EUFRAUSINA RODRIGUES FREITAS

Advg. : DF00666666 - CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA CEUB - NPJ

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0011620-96.2018.4.01.3400

201834001030117

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : JOAO EUDES LEITE SOARES NETO
Advg. : AL00011308 - ERIKA FEITOSA SOARES

Reu : UNIAO FEDERAL

0015132-87.2018.4.01.3400

201834001046701

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : JULLIA CASTRO BECKER

Advg. : DF00055989 - JOAO PAULO RODRIGUES RIBEIRO Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0016856-29.2018.4.01.3400

201834001051200

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : CLAUDEMIRO DAS NEVES BARRETO

Advg. : DF0001599A - GERALDO MAGELA HERMOGENES DA SILVA

Reu : UNIAO FEDERAL

0019288-21.2018.4.01.3400

201834001059698

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : VANDA MARIA RODRIGUES DA SILVA Advg. : DF00040484 - SHIRLEY ALVES DANTAS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0021726-20.2018.4.01.3400

201834001075973

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : DIOGO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Advg. : DF00027236 - BRUNO ULISSES DA SILVA CARNEIRO Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0022234-63.2018.4.01.3400

201834001081202

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : VALTER SANTOS CARVALHO

Advg. : DF00056640 - JOSE JONES ALVARENGA COSTA Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0025128-12.2018.4.01.3400

201834001100665

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : RUTE GUIMARAES BASILIO

Advg. : DF00020899 - PAULO SERGIO SANTOS PANTOJA JUNIOR

Advg. : DF00025733 - ERICO DA SILVA VIEIRA

Advg. : DF00039312 - ANDRE FELIPE DA SILVA PANTOJA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0026592-71.2018.4.01.3400

201834001111222

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : JOSE EUDES SOUSA DOS SANTOS

Advg. : DF00027304 - ANTONIO DE ARAUJO TORRES Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0028862-68.2018.4.01.3400

201834001125649 Cível / Tributário / Jef

Autor : GALDINO DIAS DE ARAUJO

Advg. : DF00022388 - TERESA CRISTINA SOUSA FERNANDES

Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0032698-49.2018.4.01.3400

201834001150269

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : MARIA JOSE GOMES DOS SANTOS Advg. : GO00050544 - REINALDO GABRIEL DE SOUZA Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0036888-55.2018.4.01.3400

201834001181575

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : ADAIR BATISTA DA SILVA

Advg. : DF00057699 - DIVINA GLEICY G. B. DA SILVA Reu : FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB

0039406-18.2018.4.01.3400

201834001204613

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : SANTINO FERNANDES DOS REIS

Advg. : DF00057752 - RAILTON OLIVEIRA MACHADO
Advg. : DF00056061 - JONAS OLIVEIRA MACHADO
Advg. : DF00031877 - MARCELO OLIVEIRA MACHADO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0001538-69.2019.4.01.3400

201934001235803

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : MARCIA ALVES DO LAGO

Advg. : DF00016107 - THIAGO MEIRELLES PATTI

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0002858-57.2019.4.01.3400

201934001244062

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : LIDIA CONCEICAO NASCIMENTO

Advg. : DF00030525 - GILBERTO CONCEICAO DO AMARAL Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0006594-83.2019.4.01.3400

201934001271426

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : EDITE DE FATIMA ROCHA

Advg. : DF00666666 - CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA CEUB - NPJ

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0007844-54.2019.4.01.3400

201934001276980

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : ZILDA ARAUJO DOS SANTOS

Advg. : DF00030525 - GILBERTO CONCEICAO DO AMARAL Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0007878-29.2019.4.01.3400

201934001277324

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : DOUGLAS SANTOS MENDES

Advg. : DF00038924 - IZAEL BORGES DE SOUZA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0008218-70.2019.4.01.3400

201934001277725

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : ENIDES QUIRINA DOS SANTOS

Advg. : DF00022388 - TERESA CRISTINA SOUSA FERNANDES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0015280-64.2019.4.01.3400

201934001331274

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : PERPETUA DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA

Advg. : DF00027016 - MILENA GALVÃO LEITE

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0016652-48.2019.4.01.3400

201934001338993

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : TEREZA DE JESUS MARCIEL

Advg. : DF00027757 - LIDIANNE VIVIAN XAVIER DA SILVA Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0017876-21.2019.4.01.3400

201934001348514

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA

Advg. : DF00056878 - SUELLEN PEREIRA COSMO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0018040-83.2019.4.01.3400

201934001350212

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : MARIA ALDERISMA VIEIRA CANUTO Advg. : DF00058444 - ANTONIO VIEIRA CANUTO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0027642-98.2019.4.01.3400

201934001427660

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : CECILIA APARECIDA DAS VIRGENS

Advg. : DF00024968 - DANIELLE FREITAS PAULINO CRUZ Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0028970-63.2019.4.01.3400

201934001441020

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : EURIPIDA ALVES DOS SANTOS

Advg. : DF00028045 - ANCELINO PINTO DE SOUSA Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0029690-30.2019.4.01.3400

201934001443233

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : NAILDE CARDOSO DA SILVA

Advg. : DF00030525 - GILBERTO CONCEICAO DO AMARAL Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0030640-39.2019.4.01.3400

201934001451868

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : ANDREA SILVA DE MORAES

Advg. : DF00024968 - DANIELLE FREITAS PAULINO CRUZ Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA DO ATO ORDINATÓRIO PROFERIDO NOS AUTOS SUPRACITADOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

0018640-75.2017.4.01.3400

201734000738946

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA LUIZA RODRIGUES NEVES
Advg. : DF00035029 - FABIO CORREA RIBEIRO
Autor : CLAUDIA RODRIGUES DE AMORIM NEVES

Autor : ANA JULIA RODRIGUES NEVES

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

ATO ORDINATÓRIO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Conforme Portaria 04/2018 e, em cumprimento ao r. Despacho/Decisão retro, fica designado o dia 25/02/2021, 10:40h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento.

CERTIFICO, ainda, que, salvo disposição judicial em contrário, as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

Obs.: Á parte autora deverá trazer para a audiência todos os documentos que acompanham a petição inicial, em seus originais, bem como outros que entender pertinentes.

PODER JUDICIARIO JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 26ª Vara JEF - BRASÍLIA

Juiz(a) Federal : ITAGIBA CATTA PRETA NETO

Diretor do Foro

Diretor(a) da : ÉRICO DE SOUZA SANTOS

Secretaria Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.MÁRCIO BARBOSA MAIA

Juiz(a) Subst. : DRA.ISAURA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE

Expediente do dia 15 de Dezembro de 2020

Atos do(a) : ISAURA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE

Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

0010011-15.2017.4.01.3400

201734000709486 Cível / Tributário / Jef

Autor : WALDEREZ SILVA ARAUJO

Advg. : DF00039891 - GUILHERME GOMES DA SILVA Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0031863-95.2017.4.01.3400

201734000815653

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSEMIR DE SOUZA

Advg. : GO00016913 - MARCO AURELIO BASSO DE MATOS

AZEVEDO

Advg. : GO00040659 - BRUNO PEREIRA DOS SANTOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0036341-49.2017.4.01.3400

201734000843217

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : MIRIAN VIEIRA DE SOUZA

Advg. : DF00042784 - BRUNO MOREIRA DE BRITO

Advg. : DF00041729 - MARIANA VIEIRA FERNANDES DE

MOURA

Reu : ANA CHRISTINA RIBEIRO DE ABREU

Advg. : DF00012329 - GLADSTOM DE LIMA DONOLA Advg. : DF00026126 - JUACI MACEDO CORREA JUNIOR

Reu : DAVI ABREU FERNANDES DE MOURA
Advg. : DF00012329 - GLADSTOM DE LIMA DONOLA
Advg. : DF00026126 - JUACI MACEDO CORREA JUNIOR
Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0045871-77.2017.4.01.3400

201734000894302

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : SANDRA DE OLIVEIRA HARDMAN

Advg. : DF00020189 - GUSTAVO TRANCHO DE AZEVEDO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0006727-62.2018.4.01.3400

201834001000056

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : RAIMUNDA NONATA DA COSTA

Advg. : DF00026298 - DANIEL VASCONCELOS DA SILVA

Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0022883-28.2018.4.01.3400

201834001086174

Cível / Financiamento Habitacional / Jef

Autor : ALICE DE ALBUQUERQUE MARANHAO VALENCA
Advg. : DF00033980 - LORENA MARIA DE ALENCAR

Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Reu : CAIXA SEGURADORA S.A

Advg. : DF00003495 - FRANCISCO CARLOS CAROBA

0032106-05.2018.4.01.3400

201834001144282

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef Autor : IBANES MORAIS DE LUCENA

Advg. : DF00054477 - THADEU ELIAKIN DE SOUZA OLIVEIRA Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0032471-59.2018.4.01.3400

201834001147990

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : ANA LUISA ALVES AMORIM Autor : EMILLY ALVES AMORIM

Advg. : DF00054977 - KAROLLINE NATASHA CALDAS NEGRE Advg. : DF00055981 - THAINA KARINA DA S.PINHEIRO Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0008681-12.2019.4.01.3400

201934001282610

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : WALDEMAR DOS REIS SILVA

Advg. : DF00050245 - WANDRESSA SILVA LEITE
Advg. : DF00044168 - ANDRE LUIZ SANTOS DURAES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0010353-55.2019.4.01.3400

201934001292687

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : JUCINEIDE VILAR MONTENEGRO PEREIRA

Advg. : DF00051472 - BÁRBARA CAROLINE MONTENEGRO DA

SILVA

Autor : MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Autor : JUCINEIDE VILAR MONTENEGRO PEREIRA
Advg. : DF00052270 - MARCELO BATISTA SILVA DA ROCHA

Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0011881-27.2019.4.01.3400

201934001302510

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : JOSE DA SILVA NASCIMENTO Adva. : DF00020949 - CELSO DOS SANTOS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0022543-50.2019.4.01.3400

201934001382863 Cível / Tributário / Jef

Autor : LF SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE

CONDOMINIOS E RESIDENCIAS EIRELI

Advg. : DF00044038 - JOAO FELIPE DE OLIVEIRA BRITO BLOM

Advg. : DF00038426 - RAFAEL GASILLE SANTOS Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0031075-13.2019.4.01.3400

201934001455745 Cível / Tributário / Jef

Autor : RAILENE SILVA SOCOLIK

Advg. : DF00044608 - GRAZIELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES

Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0040547-38.2019.4.01.3400

201934001539366

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : ANA PAULA DIAS MACEDO

Advg. : DF00056834 - GUSTAVO DO CARMO SILVA

Advg. : DF00054331 - DIVINO APARECIDO SILVA DOS REIS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRACITADOS, BEM COMO, PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS.

Atos do(a) : MÁRCIO BARBOSA MAIA

Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

0008746-75.2017.4.01.3400

201734000703735

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : THIAGO SANTOS BATISTA

Advg. : DF00035340 - CLEANE SAVINO BRELAZ

Advg. : DF00012092 - DINALVA ALMEIDA COSTA DE JESUS

Reu : RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A Advg. : SP00166349 - GIZA HELENA COELHO

Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0030014-88.2017.4.01.3400

201734000804054

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : FERNANDO RODRIGO DE OLIVEIRA DAVID Advg. : DF00032468 - ROSILENE DOS SANTOS

Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0050648-08.2017.4.01.3400

201734000924528

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ELISANGELA ALVES DA COSTA

Advg. : GO00017916 - JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA Advg. : DF00044036 - HUGO CÉSAR ABRANTES CAMPOS

Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0036618-31.2018.4.01.3400

201834001178724

Cível / Financiamento Habitacional / Jef

Autor : DAVI MARTINS FERREIRA

Advg. : DF00059426 - FERNANDA CARVALHO DE SOUSA Advg. : DF00057987 - YAN ASSUNCAO A. DE QUEIROZ

Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0003332-28.2019.4.01.3400

201934001248916

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : VM DROGARIA LTDA ME

Advg. : MG00144273 - PAULA FERNANDA PEREIRA DE

ARAUJO E ALVES

Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0003388-61.2019.4.01.3400

201934001249476 Cível / Tributário / Jef

Autor : SABOR E CHEIRO FORNECIMENTO DE COMIDA

PREPARADA LTDA

Advg. : DF00029502 - EDVALDO NILO DE ALMEIDA Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0008814-54.2019.4.01.3400

201934001284083

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ANDREIA GUIMARAES DA SILVA MOURA

Advg. : DF00020740 - ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES

Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0010940-77.2019.4.01.3400

201934001295860 Cível / Tributário / Jef

Autor : JOSE MARCELINO DE MEDEIROS

Advg. : PB00014285 - CYNTHIA ELIZABETH CABRAL

SANTIAGO

Advg. : PB00008432 - CARMEN RACHEL DANTAS MAYER

Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0015752-65.2019.4.01.3400

201934001334547

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ELIZABETHE RODRIGUES DA SILVA

Advg. : DF00021344 - TATIANA DE QUEIROZ PEREIRA

Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0016688-90.2019.4.01.3400

201934001339426

Cível / Financiamento Habitacional / Jef

Autor : MARCO AURELIO OSORIO DE CARVALHO

Advg. : DF00040240 - TEREZA CRISTINA OSORIO DE SOUZA Advg. : DF00002042 - MARI MERCEDES CASTANHO

SILVESTRE

Autor : ELAINE CRISTINA CAMPOS GONCALVES DE

CARVALHO

Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0017066-46.2019.4.01.3400

201934001343296

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : JOSE DE JESUS RODRIGUES SIQUEIRA

Advg. : SC13582008 - BERKENBROCK, MORATELLI E SCHUTZ

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0030646-46.2019.4.01.3400

201934001451926

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LINDACIR DE FATIMA CRUZ DOS SANTOS

Advg. : DF00048444 - RODRIGO EMANUEL RABELO DOS

SANTOS PEREIRA

Advg. : DF00051776 - MARISA SOUSA LOPES

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0031722-08.2019.4.01.3400

201934001459595 Cível / Tributário / Jef

Autor : OLIMPIA LUCENA SILVA

Advg. : DF00315416 - MAURO LEMOS ADVOCACIA-

SOCIEDADE INDIVIDUAL DA ADVOCACIA

Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0034860-80.2019.4.01.3400

201934001484451 Cível / Tributário / Jef

Autor : ARIVALDO DE PAULA WENZKE JUNIOR
Advg. : RS00068672 - THAIS GOMES DURANTI
Advg. : RS00058232 - CASSANDRA LENA DORNELES
Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0039962-83.2019.4.01.3400

201934001535458

Cível / Previdenciário / Outros / Jef

Autor : WILSON FERREIRA DOS SANTOS Advg. : DF00011315 - JUSCELINO CUNHA

Advg. : DF00055832 - CHERISTEN MARIA DE SANTANA

MARQUES

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRACITADOS, BEM COMO, PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS.

PODER JUDICIARIO JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 26ª Vara JEF - BRASÍLIA

Juiz(a) Federal : ITAGIBA CATTA PRETA NETO

Diretor do Foro

Diretor(a) da : ÉRICO DE SOUZA SANTOS

Secretaria Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.MÁRCIO BARBOSA MAIA

Juiz(a) Subst. : DRA.ISAURA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE

Expediente do dia 15 de Dezembro de 2020

Atos do(a) : MÁRCIO BARBOSA MAIA

Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

0068161-57.2015.4.01.3400

201534000289357

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIO LISBOA CARVALHO SANTOS

Advg. : DF00031224 - NADJA ALMEIDA RODRIGUES DE

CASTRO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"O INSS concederá o benefício de auxílio-doença em favor da parte autora desde a data do requerimento administrativo (DIB em 22/04/2015), com DIP (data de início de pagamento) em 01/08/2018 e DCB em 10/05/2019, período de 12 meses a contar da perícia, conforme sugerido pelo perito".

Em consulta aos autos, verifico que, conforme acordo homologado, foi concedido o benefício de auxílio-doença, no período de 12 meses, bem como realizado o pagamento de R\$ 66.840,26 a título de parcelas retroativas.

Assim, sobrevindo incapacidade ao autor, pode ele fazer novo requerimento administrativo e, sendo este indeferido, ajuizar nova ação judicial, com pedido e causa de pedir diversos, a ser apreciado pelo respectivo e competente juiz natural por nova distribuição.

Desta forma, declaro cumprido o acordo homologado nos autos, pelo que determino o arquivamento dos autos.

Intime-se a parte autora

0064033-72.2007.4.01.3400

200734009184268 Cível / Tributário / Jef

Autor : CLAUDIO ROBERTO FERREIRA PINTO

Advg. : DF00034921 - ANTONIO RODRIGO MACHADO DE

SOUSA

Reu : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Indefiro o pedido da parte autora, tendo em vista que os valores foram atualizados monetariamente na data do efetivo depósito da RPV, pelos índices dispostos na Resolução nº 458/2017 do Conselho de Justiça Federal. Tal atualização, assim como os índices, estão dispostos normativamente e decorrem de lei, razão pela qual não há necessidade de que o juiz se manifeste expressamente sobre os mesmos. Assim dispõe o art. 7º da Resolução 458/2017, do CJF: ...

Ademais, a RPV referente aos valores do autor foi expedida no valor de R\$ 1322,10, com data de atualização em 09/2008. Contudo, foi depositado o valor de R\$ 2.385,07 em 07/2020.

Por fim, conforme informação constante do ofício de depósito, os valores foram atualizados monetariamente pela taxa SELIC, da data da última atualização efetuada na origem até julho/2020.

Intime-se a parte autora. Com a informação do levantamento dos valores, arquivem-se os autos.

Com a informação do levantamento dos valores, arquivem-se os autos.

0037903-40.2010.4.01.3400

201034009096291

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : ADOLFO ANTONIO DE OLIVEIRA Adva. : DF00023338 - ALINE SILVA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Assim, intime-se a parte autora, por intermédio do advogado, para que junte aos autos procuração atualizada do autor dando conta de que ainda o representa judicialmente. Prazo: 10 (dez) dias.

Descumprido ou transcorrido in albis o prazo, arquivem os autos. 26ª Vara -

Cumprido, expeça-se novo requisitório, na forma da legislação vigente.

Entendo que prescreve em cinco anos (prazo relativo às obrigações da fazenda pública) a pretensão de nova expedição de ofício requisitório prevista no art. 3º da Lei nº 13.463/17, contados do cancelamento do ofício original.

Intimem-se as partes. Cumpra-se.

0048563-30.2009.4.01.3400

200934009090184

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : MANOEL MARQUES

Advg. : SP00157293 - RENATO HIDEO MASUMOTO

Autor : JOAO GALLO

Autor : NEWTON FERREIRA MACIEL

Advg. : SP00155974 - RODRIGO SOUTO DE ASSIS SILVA

Autor : ONDINO DE QUEIROZ TEIXEIRA

Autor : MARIO SERGIO GREGO
Autor : SEBASTIAO PINHEIRO SAMPAIO
Autor : NEWTON FERREIRA MACIEL

Advg. : SP00157293 - RENATO HIDEO MASUMOTO Autor : GERALDO EVANGELISTA DO NASCIMENTO

Autor : IZIDRO SOLER LOPES
Autor : MARIO SERGIO GREGO
Autor : JOSE LEAO FILHO

Autor : NEWTON FERREIRA MACIEL
Autor : ONDINO DE QUEIROZ TEIXEIRA
Autor : SEBASTIAO PINHEIRO SAMPAIO

Autor : IZIDRO SOLER LOPES

Autor : GERALDO EVANGELISTA DO NASCIMENTO

Autor : JOSE VICENTE SABINO
Autor : JOSE LEAO FILHO
Autor : JOAO GALLO

Autor : JOSE VICENTE SABINO
Autor : MANOEL MARQUES
Reu : UNIAO FEDERAL
Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a documentação apresentada em 02/10/2020 e 21/10/2020, e tendo em vista que não houve o levantamento dos valores devido ao falecido, entendo satisfeita a comprovação da qualidade de herdeiros dos requerentes.

Assim, defiro a habilitação dos herdeiros: 1. Adriano Ferreira Maciel - cpf nº 225.936.658-90;

2. Leonardo Ferreira Maciel - cpf nº 165.778.898-99 e

3. Mirian Ayub Maciel - cpf nº270.374.108-70

0051285-71.2008.4.01.3400

200834009100918

Cível / Previdenciário / Outros / Jef

Autor : JOSE RODRIGUES DA SILVA

Advg. : DF00036020 - ANDRE DA SILVA FERRAZ

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0025809-89.2012.4.01.3400

201234009398344 Cível / Tributário / Jef

Autor : CREOSVALDO ALVES DE ALMEIDA

Advg. : DF00003064 - VALDEMAR DE MELO OLIVEIRA Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0039447-53.2016.4.01.3400

201634000498851

Cível / Tributário / Jef

Autor CLAUDIO SERGIO VALADARES RODRIGUES Advg. DF00024111 - MARCOS VIEIRA DOS SANTOS DF00050341 - DAYSIANNE DE PAULA CLIMACO Adva.

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) Reu

0002597-63.2017.4.01.3400

201734000676354

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef HARIFE ANTUNES SAMPAIO

Advg. DF00040484 - SHIRLEY ALVES DANTAS DF0014925E - WESLEY GOMES COELHO Advg.

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS Reu

0044767-50.2017.4.01.3400

201734000888713 Cível / Tributário / Jef

WALDA SILVA E SILVA Autor

DF00055862 - MARIBEL NUNES DE SOUSA Advg. Reu UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Curador DENISE DA SILVA E SILVA

DF00047372 - JOAO LUIZ MACHADO Advg.

0045187-55.2017.4.01.3400

201734000892432

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef **EDMAR GOMES RIBEIRO**

DF00030525 - GILBERTO CONCEICAO DO AMARAL Advg. Reu INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0021327-88.2018.4.01.3400

201834001072340

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor CARLITO PEREIRA DE OLIVEIRA Advg. DF00777777 - NPJ/CATOLICA

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS Reu

0037235-88.2018.4.01.3400

201834001185168

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

JURANDI FERRREIRA DOS SANTOS Autor

Advg. DF00786490 - NPJ/UNIEURO

Reu INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0040739-05.2018.4.01.3400

201834001213105

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef SERGIO SILVA DE SOUSA Autor

DF00027236 - BRUNO ULISSES DA SILVA CARNEIRO Advg. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS Reu

0006596-53.2019.4.01.3400

201934001271443

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef LUIZ CARLOS DE SOUSA LIMA Autor

Advg. DF00059850 - GENAÍRA MONTEIRO NERES LIBERAL INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS Reu

0008712-32.2019.4.01.3400

201934001282967 Cível / Tributário / Jef

Autor RO7 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI

Advg. DF0026793A - ILANA FRIED BENJO UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) Reu

0009863-33.2019.4.01.3400

201934001287671

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

ARMANDO DOS SANTOS DEUSDARA Autor

DF00059104 - ANTONIO CARLOS Advg. GONCALVES

PEREIRA

Reu INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0012829-66.2019.4.01.3400

201934001309040

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FRANCISCO OTACILIO DE SOUSA

Advg. : DF00040091 - HUGO MARQUES BARBOSA DE SOUZA Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0013319-88.2019.4.01.3400

201934001314192 Cível / Tributário / Jef

Autor : ANTONIO FELIX DA SILVA

Advg. : DF00026381 - CYNTHIA JULIANA GUILARDI SILVA

BRITO

Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0014785-20.2019.4.01.3400

201934001326290 Cível / Tributário / Jef

Autor : ABDENAGO BATISTA PEREIRA JUNIOR

Advg. : PB00008432 - CARMEN RACHEL DANTAS MAYER
Advg. : PB00014285 - CYNTHIA ELIZABETH CABRAL

SANTIAGO

Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0015380-19.2019.4.01.3400

201934001332280 Cível / Tributário / Jef

Autor : JULIO BEZERRA DE MELLO SILLERO

Advg. : RJ00116636 - LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA

Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0016735-64.2019.4.01.3400

201934001339947

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : OSENILDA MARCELO DE BARROS

Advg. : DF00030525 - GILBERTO CONCEICAO DO AMARAL Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0017661-45.2019.4.01.3400

201934001346332

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : MARIA JOSE DA SILVA

Advg. : DF00024968 - DANIELLE FREITAS PAULINO CRUZ Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0019403-08.2019.4.01.3400

201934001362180 Cível / Tributário / Jef

Autor : DALVA LARA HAMDAN

Advg. : AL00012447 - GERALDO BRANDAO DE LIMA
Advg. : DF00055589 - JOAO FRANCISCO DE CAMARGO
Advg. : AL00015859 - LIGIA MARIA LINS DE SOUZA SANTOS

Autor : MARIA JOSE DE SOUZA

Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0019471-55.2019.4.01.3400

201934001362861 Cível / Tributário / Jef

Autor : DAFINE SILVESTRE DA SILVA

Advg. : AL00015859 - LIGIA MARIA LINS DE SOUZA SANTOS
Advg. : AL00012447 - GERALDO BRANDAO DE LIMA
Advg. : AL00006805 - JOAO FRANCISCO DE CAMARGO
Autor : IGOR SILVESTRE RAINHO DE CAMPOS
Autor : ISAURA SILVESTRE RAINHO DE CAMPOS
Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

 $0023874\hbox{-}67.2019.4.01.3400$

201934001396399

Cível / Previdenciário / Outros / Jef Autor : SU IL PAK

Advg. : DF00019330 - MARIA IRENE VASCONCELOS LOPES

GOMES

Advg. : DF00027849 - VINICIUS SANTANA GOMES

Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0025492-47.2019.4.01.3400

201934001409258 Cível / Tributário / Jef

Autor : VALDEMIR MIRANDA DA SILVA JUNIOR

Advg. : PB00008432 - CARMEN RACHEL DANTAS MAYER

Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0030246-32.2019.4.01.3400

201934001448860 Cível / Tributário / Jef

Autor : LUISA REGINA DE AGUIAR

Advg. : AL00012447 - GERALDO BRANDAO DE LIMA
Advg. : DF00055589 - JOAO FRANCISCO DE CAMARGO
Advg. : AL00015859 - LIGIA MARIA LINS DE SOUZA SANTOS

Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0031770-64.2019.4.01.3400

201934001460079 Cível / Tributário / Jef

Autor : KELE LUNA TORRES

Autor : EVANDO LUNA DA ROCHA TORRES

Autor : BIANCA LUNA TORRES

Autor : MARIA DE FATIMA FERREIRA LUNA TORRES
Advg. : AL00012447 - GERALDO BRANDAO DE LIMA
Advg. : DF00055589 - JOAO FRANCISCO DE CAMARGO
Advg. : AL00015859 - LIGIA MARIA LINS DE SOUZA SANTOS

Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0031907-46.2019.4.01.3400

201934001461471 Cível / Tributário / Jef

Autor : ROBERTO CASO JUNIOR

Advg. : PB00014285 - CYNTHIA ELIZABETH CABRAL

SANTIAGO

Advg. : PB00008432 - CARMEN RACHEL DANTAS MAYER

Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0032423-66.2019.4.01.3400

201934001466868

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : REGINA APARECIDA BETTI LUCK

Advg. : DF00023550 - ITALO MACIEL MAGALHAES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0032429-73.2019.4.01.3400

201934001466926 Cível / Tributário / Jef

Autor : JOSE CARLOS GOTTGTROY FERREIRA
Advg. : AL00006805 - JOAO FRANCISCO DE CAMARGO
Advg. : AL00012447 - GERALDO BRANDAO DE LIMA
Advg. : AL00015859 - LIGIA MARIA LINS DE SOUZA SANTOS

Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0036589-44.2019.4.01.3400

201934001501982

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef Autor : BRUNA SILVA FERREIRA

Advg. : DF00054206 - RENZO BONIFACIO RODRIGUES FILHO Reu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0040863-51.2019.4.01.3400

201934001542525 Cível / Tributário / Jef

Autor : ALEXANDRE SOARES

Advg. : DF00021800 - THIAGO JANUARIO DE ANDRADE Advg. : GO00034362 - HENRIQUE MENDES STABILE Advg. : GO00021541 - HALLAN DE SOUZA ROCHA Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0040991-71.2019.4.01.3400

201934001543808 Cível / Tributário / Jef

Autor : LUIZ ANTONIO DE PASSOS CURADO

Advg. : DF00035220 - GUILHERME DE MACEDO SOARES

Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA CIÊNCIA DO DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS SUPRACITADOS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 12 Disponibilização: 22/01/2021

9^a Vara Cível - SJDF

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-9ª VARA - BRASÍLIA

Juiza Titular	:	DRA. MARIA CANDIDA CARVALHO MONTEIRO DE ALMEIDA
Juiz Substit.	T:	DR. RENATO COELHO BORELLI
Dir. Secret.	:	FERNANDO LEITÃO CUNHA

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma. :	: DRA. MARIA CANDIDA CARVALHO MONTEIRO DE ALMEIDA
-----------------	---

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 36175-08.2003.4.01.3400

2003.34.00.036212-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	: ELSON CASCAO II
ADVOGADO	: DF00015286 - KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA
ADVOGADO	: DF00016467 - SEBASTIAO ALVES PEREIRA NETO
IMPDO	: INSPETOR DE ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou:

"A portaria Presi 8016281, de 17 de abril de 2019, que regulamenta procedimentos relacionados ao sistema Processo Judicial Eletrônico - PJE, estabelece, em seu art. 13, alterações acerca do procedimento do cumprimento de sentença, no qual deverá ser requerido no sistema do PJE, devendo os autos originários de meio físico ou E-jur serem arquivados. Desse modo, intimese o autor para requerer o cumprimento de sentença via sistema PJE, devendo colacionar junto aos autos a petição inicial da ação originária, sentença, decisões e certidão de trânsito em julgado, bem como aqueles documentos que julgar necessário ao cumprimento do julgado. Posto isso, determino o arquivamento destes autos físicos. Intime-se. Cumpra-se."

Numeração única: 629-13.2008.4.01.3400 2008.34.00.000630-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	NODGE DE CASTRO MAIA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00086474 - LUIS ALBERTO CORTES
IMPDO		SECRETARIO DE REC. HUM. DO MIN. DO PLANEJAMENTO ORCAMENTO E GESTCAO

A Exma. Sra. Juiza exarou:

"A portaria Presi 8016281, de 17 de abril de 2019, que regulamenta procedimentos relacionados ao sistema Processo Judicial Eletrônico - PJE, estabelece, em seu art. 13, alterações acerca do procedimento do cumprimento de sentença, no qual deverá ser requerido no sistema do PJE, devendo os autos originários de meio físico ou E-jur serem arquivados. Desse modo, intimese o autor para requerer o cumprimento de sentença via sistema PJE, devendo colacionar junto aos autos a petição inicial da ação originária, sentença, decisões e certidão de trânsito em julgado, bem como aqueles documentos que julgar necessário ao cumprimento do julgado. Posto isso, determino o arquivamento destes autos físicos. Intime-se. Cumpra-se."

Numeração única: 4422-57.2008.4.01.3400 2008.34.00.004460-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	ENEIDA VIEIRA CHAVES E OUTROS
ADVOGADO	:	DF00023491 - AILTON VIEIRA DA FONSECA
REU	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou:

"A portaria Presi 8016281, de 17 de abril de 2019, que regulamenta procedimentos relacionados ao sistema Processo Judicial Eletrônico - PJE, estabelece, em seu art. 13, alterações acerca do procedimento do cumprimento de sentença, no qual deverá ser requerido no sistema do PJE, devendo os autos originários de meio físico ou E-jur serem arquivados. Desse modo, intimese o autor para requerer o cumprimento de sentença via sistema PJE, devendo colacionar junto aos autos a petição inicial da ação originária, sentença, decisões e certidão de trânsito em julgado, bem como aqueles documentos que julgar necessário ao cumprimento do julgado. Posto isso, determino o arquivamento destes autos físicos. Intime-se. Cumpra-se."

Numeração única: 16928-65.2008.4.01.3400

2008.34.00.016998-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	: MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	: DF00018841 - LINO DE CARVALHO CAVALCANTE

REU : UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou:

"A portaria Presi 8016281, de 17 de abril de 2019, que regulamenta procedimentos relacionados ao sistema Processo Judicial Eletrônico - PJE, estabelece, em seu art. 13, alterações acerca do procedimento do cumprimento de sentença, no qual deverá ser requerido no sistema do PJE, devendo os autos originários de meio físico ou E-jur serem arquivados. Desse modo, intimese o autor para requerer o cumprimento de sentença via sistema PJE, devendo colacionar junto aos autos a petição inicial da ação originária, sentença, decisões e certidão de trânsito em julgado, bem como aqueles documentos que julgar necessário ao cumprimento do julgado. Posto isso, determino o arquivamento destes autos físicos. Intime-se. Cumpra-se."

Numeração única: 22123-94.2009.4.01.3400

2009.34.00.022252-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	: NATALINO MARTINS E OUTRO	
ADVOGADO	: DF0001672A - SOLANGE MARIA DE CARVALHO CAVALCANTE	
REU	: UNIAO FEDERAL	

A Exma. Sra. Juiza exarou:

"A portaria Presi 8016281, de 17 de abril de 2019, que regulamenta procedimentos relacionados ao sistema Processo Judicial Eletrônico - PJE, estabelece, em seu art. 13, alterações acerca do procedimento do cumprimento de sentença, no qual deverá ser requerido no sistema do PJE, devendo os autos originários de meio físico ou E-jur serem arquivados. Desse modo, intimese o autor para requerer o cumprimento de sentença via sistema PJE, devendo colacionar junto aos autos a petição inicial da ação originária, sentença, decisões e certidão de trânsito em julgado, bem como aqueles documentos que julgar necessário ao cumprimento do julgado. Posto isso, determino o arquivamento destes autos físicos. Intime-se. Cumpra-se."

Numeração única: 23979-93.2009.4.01.3400

2009.34.00.024135-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE		MARCO ANTONIO ALMEIDA DEL ISOLA
ADVOGADO	:	DF00008583 - JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
IMPDO	1 - 1	CHEFE DA SECAO DE BENEFICIO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DA PRE SOCIAL DE BRASILIA - TAGUATINGA

A Exma. Sra. Juiza exarou:

"A portaria Presi 8016281, de 17 de abril de 2019, que regulamenta procedimentos relacionados ao sistema Processo Judicial Eletrônico - PJE, estabelece, em seu art. 13, alterações acerca do procedimento do cumprimento de sentença, no qual deverá ser requerido no sistema do PJE, devendo os autos originários de meio físico ou E-jur serem arquivados. Desse modo, intimese o autor para requerer o cumprimento de sentença via sistema PJE, devendo colacionar junto aos autos a petição inicial da ação originária, sentença, decisões e certidão de trânsito em julgado, bem como aqueles documentos que julgar necessário ao cumprimento do julgado. Posto isso, determino o arquivamento destes autos físicos. Intime-se. Cumpra-se."

Numeração única: 27316-56.2010.4.01.3400

27316-56.2010.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	1:	SEVERINO FERREIRA DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO		DF0001672A - SOLANGE MARIA DE CARVALHO CAVALCANTE
REU	1:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou:

"A portaria Presi 8016281, de 17 de abril de 2019, que regulamenta procedimentos relacionados ao sistema Processo Judicial Eletrônico - PJE, estabelece, em seu art. 13, alterações acerca do procedimento do cumprimento de sentença, no qual deverá ser requerido no sistema do PJE, devendo os autos originários de meio físico ou E-jur serem arquivados. Desse modo, intimese o autor para requerer o cumprimento de sentença via sistema PJE, devendo colacionar junto aos autos a petição inicial da ação originária, sentença, decisões e certidão de trânsito em julgado, bem como aqueles documentos que julgar necessário ao cumprimento do julgado. Posto isso, determino o arquivamento destes autos físicos. Intime-se. Cumpra-se."

Numeração única: 45469-40.2010.4.01.3400 45469-40.2010.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA
ADVOGADO	: DF00022665 - SYLVIO CADEMARTORI NETO
ADVOGADO	: RS00000038 - MARTA BORTOLOTTO CADEMARTORI
REU	: UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou:

"A portaria Presi 8016281, de 17 de abril de 2019, que regulamenta procedimentos relacionados ao sistema Processo Judicial Eletrônico - PJE, estabelece, em seu art. 13, alterações acerca do procedimento do cumprimento de sentença, no qual deverá ser requerido no sistema do PJE, devendo os autos originários de meio físico ou E-jur serem arquivados. Desse modo, intimese o autor para requerer o cumprimento de sentença via sistema PJE, devendo colacionar junto aos autos a petição inicial da

ação originária, sentença, decisões e certidão de trânsito em julgado, bem como aqueles documentos que julgar necessário ao cumprimento do julgado. Posto isso, determino o arquivamento destes autos físicos. Intime-se. Cumpra-se."

Numeração única: 56078-14.2012.4.01.3400

56078-14.2012.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: ALEXANDRE MALZONI MATTOS OLIVEIRA
ADVOGADO	: DF00029586 - ILDEGARDES MARTINS COIMBRA JUNIOR
ADVOGADO	: MG00092772 - ERICO MARTINS DA SILVA
REU	: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

A Exma. Sra. Juiza exarou:

"A portaria Presi 8016281, de 17 de abril de 2019, que regulamenta procedimentos relacionados ao sistema Processo Judicial Eletrônico - PJE, estabelece, em seu art. 13, alterações acerca do procedimento do cumprimento de sentença, no qual deverá ser requerido no sistema do PJE, devendo os autos originários de meio físico ou E-jur serem arquivados. Desse modo, intimese o autor para requerer o cumprimento de sentença via sistema PJE, devendo colacionar junto aos autos a petição inicial da ação originária, sentença, decisões e certidão de trânsito em julgado, bem como aqueles documentos que julgar necessário ao cumprimento do julgado. Posto isso, determino o arquivamento destes autos físicos. Intime-se. Cumpra-se."

Numeração única: 8538-62.2015.4.01.3400 8538-62.2015.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	1:	RAIMUNDO JUCIER PINHEIRO FERNANDES
ADVOGADO	T:	DF00030812 - SAYONARA DUAILIBE SANTOS
REU	1:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou:

"A portaria Presi 8016281, de 17 de abril de 2019, que regulamenta procedimentos relacionados ao sistema Processo Judicial Eletrônico - PJE, estabelece, em seu art. 13, alterações acerca do procedimento do cumprimento de sentença, no qual deverá ser requerido no sistema do PJE, devendo os autos originários de meio físico ou E-jur serem arquivados. Desse modo, intimese o autor para requerer o cumprimento de sentença via sistema PJE, devendo colacionar junto aos autos a petição inicial da ação originária, sentença, decisões e certidão de trânsito em julgado, bem como aqueles documentos que julgar necessário ao cumprimento do julgado. Posto isso, determino o arquivamento destes autos físicos. Intime-se. Cumpra-se."